



LEI COMPLEMENTAR Nº 126

De 28 de março de 2012

Projeto de Lei Complementar nº 007/2012

Autoria: Vereadora MARLY LUZIA HELD PAVÃO

Dá nova redação ao Art. 102 da Lei Municipal nº 979, de 8 de dezembro de 1993.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 07 de maio do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 102, da Lei Municipal nº 979, de 8 de dezembro de 1993, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 102. O setor de tributos do Município procederá à avaliação dos imóveis urbanos e rurais e indicará os valores venais de referência para fins de recolhimento do ITBI, deles dando publicidade mediante certidão específica requerida pelo interessado, com validade de 90(noventa) dias.”

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 28 dias do mês maio de 2012(dois mil e doze).

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 384 do livro competente nº 04 (quatro).

PUBLICADO NO JORNAL <i>de Araraquara</i>
DA CIDADE DE <i>Araraquara</i>
NO DIA <i>02 de 03/2012</i> PAGINA <i>11</i>